



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.887 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 19.600,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

07.01.000.08.241.046.2.129 – Assistência ao Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.00.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	19.600,00
----------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

07.01.000.08.241.046.2.128 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.01	Material, Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	800,00
33.90.30.02.01	Material para Limpeza e Higiene	R\$	1.800,00
33.90.30.03.01	Material para Escritório e Expediente	R\$	1.800,00
33.90.30.04.01	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	400,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	400,00
33.90.30.08.01	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	800,00
33.90.30.10.01	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$	800,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$	800,00
33.90.36.01.01	Serviços Reparos, Adaptação, Cons., Rest., Inst. Bem Móvel e Imóvel	R\$	1.300,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	400,00
33.90.39.15.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	1.300,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.800,00
44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	1.800,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	1.800,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R\$	1.800,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 02 de fevereiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 04 / 02 / 2021.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 / BIM Nº 638.

Rúbrica *[assinatura]*

Mat. 0112439.